



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1098 - 19 de Abril de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.372, DE 04 DE ABRIL DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.372, de 04 de abril de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, os elementos de despesa e a fonte de recursos discriminados no Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

FUNDO	.....50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	.....50.07
Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental	12.361.0010.2.066
Material de Consumo	.....3.3.90.30
Fonte de Recurso	.....540

Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental	12.361.0010.2.066
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	...3.3.90.39
Fonte de Recurso	.....540

Manutenção e Valorização da Educação Infantil	12.365.0010.2.070
Material de Consumo	.....3.3.90.30
Fonte de Recurso	.....540

Manutenção e Valorização da Educação Infantil	12.365.0010.2.070
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	...3.3.90.39
Fonte de Recurso	.....540

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.0540	10.000,00
12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.0540	10.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.0540	10.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.0540	10.000,00

Total da Suplementação: **40.000,00**

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
142-12.361.0010.2.148.3.1.90.13.00.00.00.0540	40.000,00

Total da Anulação: **R\$ 40.000,00**

Art 4º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção

Replicado por Incorreção

### DECRETO Nº 4.377, DE 18 DE ABRIL DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.377, de 18 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 553.203,58 ( Quinhentos e cinquenta e três mil,dozentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06-SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
076-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0704	543.203,58
20.09 - SEC. MUN.DE AGRIC.,PESCA,ABAST.DES.REGIONAL	
162-20.608.0021.2.094.4.4.90.52.00.00.00.0704	10.000,00

Total de Suplementação:

553.203,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.99-RESERVA DE CONTINGENCIA	
258-99.999.9999.0.999.9.9.99.99.00.00.00.0704	553.203,58

Total da Anulação:

553.203,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.378, DE 18 DE ABRIL DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.378, de 18 de abril de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da AUTARQUIA, na Unidade -32- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO, o Elemento de Despesa "39 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", na Fonte de Recursos " 500- ORDINÁRIOS ( IMP. E TRANSF) ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

AUTARQUIA	.....30
SERVICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	.....30.32
Manutenção da Unidade	.....26.122.0001.2.001
Fonte de Recurso	.....500
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	.... 3.3.90.39

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$- 1.670,00 ( Hum mil,seiscentos e setenta reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

30-AUTARQUIA	
30.32- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0500	1.670,00

Total da Suplementação:

1.670,00

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

30- AUTARQUIA	
30.32- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
007-26.122.0001.2.001.3.1.90.39.00.00.00.0500	1.670,00

R\$ 1.670,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em  
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

## DECRETO Nº 4.379 DE 18 DE ABRIL DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.379, de 18 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=101.650,00 ( Cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS	
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
008-08.122.0019.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0704	100.000,00
014-08.122.0019.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0501	1.650,00
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>101.650,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA	
020-06.182.0028.2.142.3.3.90.30.00.00.00.00.0501	1.650,00
025-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.00.0704	20.000,00
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
049-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0704	80.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>101.650,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.380, DE 18 DE ABRIL DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.380, de 18 de abril de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA , o Elemento de Despesa \* 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas\* , na Fonte de Recursos \*50I- OUTROS REC.ORDINÁRIOS\* , em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

## DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	.....20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	.....20.05
PASEP	04.122.0001.2.007
Obrigações Tributárias e Contributivas	.....3.3.90.47
Fonte de Recurso	.....50I

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$= 1.510,00 ( Hum mil, quinhentos e dez reais ), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20-PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.0501	1.510,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>1.510,00</b>

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20-PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
048-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0501	1.510,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$ 1.510,00</b>

Art 4º-Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0095

## PORTARIA Nº0095/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 261 de 31 de Maio de 2021, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.MIRIAM DE FÁTIMA FERNANDES QUEIROZ**, Matr.822, na função de Agente Administrativo, Referência 07, Nível 02, Grupo B, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.421,77**(Três mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$2.073,80**(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº2.202/2016);  
**b)R\$1.347,97**(Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 65% (Sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91).

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0098

## PORTARIA Nº0098/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 065 de 19 de Fevereiro de 2021, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, o servidor estatutário desta Municipalidade o **Sr.DARIO CASTRO JUNIOR**, Matr.243, na função de Carpinteiro, Nível 01, Referência 07, Grupo D, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$1.999,20** (Hum mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$1.212,00** (Hum mil e duzentos e doze reais), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.517/2022);  
**b)R\$787,20** (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 65% (Sessenta e cinco por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91).

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0101

## PORTARIA Nº0101/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 400 de 09 de Agosto de 2021, em conformidade com o art.3º, da Emenda Constitucional nº47/2005.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.CÁTIA CILENE DE OLIVEIRA**, Matr.3540, na função de Professor II, Referência 08, Nível D1, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.217,52** (Três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$2.075,82**(Dois mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº1.878/2011 e Lei nº 2.413/19);  
**b)R\$1.141,70**(Hum mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0100

## PORTARIA Nº0100/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 227 de 14 de Maio de 2021, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.ROSANE PEREIRA DA SILVA**, Matr.2437, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$4.542,35** (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$2.838,97**(Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº1.878/2011 e Lei nº 2.413/19);  
**b)R\$1.703,38**(Hum mil e setecentos e três reais e trinta e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0102

## PORTARIA Nº0102/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 356 de 06 de Agosto de 2020, em conformidade com o art.3º, da Emenda Constitucional nº47/2005.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.ANATERESA DA SILVA**, Matr.1398, na função de Professor II, Referência 12, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$5.042,03** (Cinco mil e quarenta e dois reais e três centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$3.151,27**(Três mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº1.878/2011);  
**b)R\$1.890,76**(Hum mil e oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0099

## PORTARIA Nº0099/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 148 de 14 de Abril de 2021, em conformidade com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.HERMELINDA LUIZA SANTOS LORENZO**, Matr.2051, na função de Professor I, Nível E1, Referência 10, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.964,33**(Três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$2.557,63**(Dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº 2.413/19);  
**b)R\$1.406,70**(Hum mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 55%(Cinquenta e cinco por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 0104

## PORTARIA Nº0104/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 340 de 12 de Agosto de 2019, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

**RESOLVE:**

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Abril de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. LUIZA HELENA CANO PEREIRA**, Matr.3179, na função de Professor I, Referência 11, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$4.542,38** (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas:  
**a) R\$2.838,99** (Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº1.878/2011 e Lei nº 2.413/19);  
**b) R\$1.703,39** (Hum mil e setecentos e três reais e trinta e nove centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0096

## PORTARIA Nº0096/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, a senhora **ELIZABETE MARIA DO CARMO** (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, por motivo de férias do Titular Senhor REINAM CONCEIÇÃO.

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.364 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

## DECRETO Nº4.364 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.698 DE 01 DE MARÇO DE 2018".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O Artigo 1º do Decreto Nº3.698 de 01 de março de 2018, passa a vigorar com o seguinte redação:

"Art.1º- Fica estabelecido que o Depósito Público de Apreensões de Veículos, funcionará na Avenida Doutel de Andrade, Nº05, Papucaia, Cep.28.695.000.

**Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
 Prefeito Municipal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 01/2022				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/04/2022	11/04/2022	Leticia Werner Cruz	PROF. II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/04/2022	12/04/2022	Claudia Regina Gomes de Paula	PROF. II
Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de abril de 2022				
Magda Rocha Tibúrcio Secretária Municipal de Administração				

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Portaria nº011/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

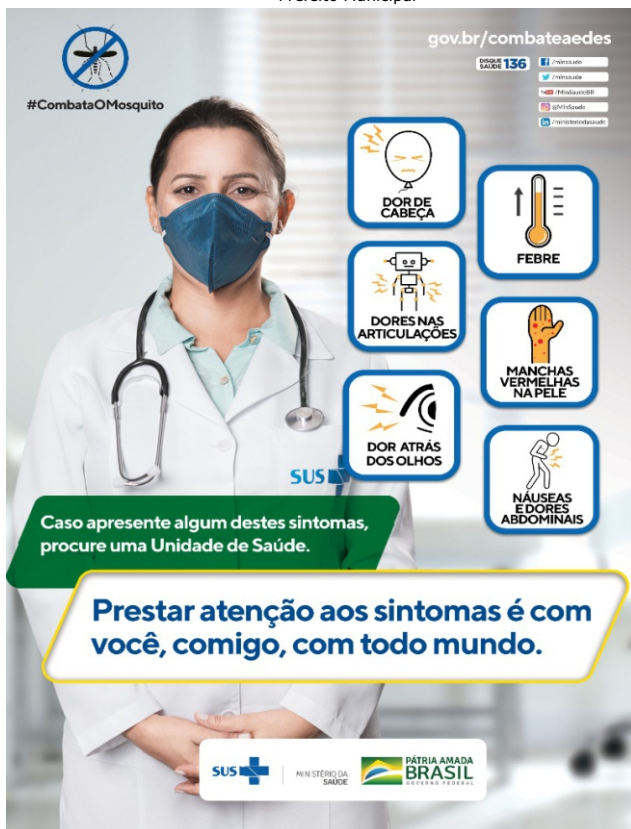
1-Fica decretado **PONTO FACULTATIVOQ** nesta Casa Legislativa, no dia 22 de Abril de 2022.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 22 de Abril de 2022.

Gabinete da Presidência, 19 de Abril de 2022.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=



## ATOS DA FAZENDA

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001/2022

Cachoeiras de Macacu, 03 de Janeiro de 2022

Reajusta os tributos, preços e serviços municipais com base no valor da Unidade Fiscal de Referência para 2022, exceto os parâmetros do IPTU, reajustados pela planta Genérica de Valores, e Decreto 4.228 de 20 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.493/07 e o artigo 433 da Lei Complementar nº 022 de 17 de Dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), instituída pela Lei Complementar nº 022 de 17 de dezembro de 2007, como parâmetro de atualização dos tributos e emolumentos municipais para o exercício de 2022, com base na Resolução nº 330 SEFAZ, DE 27-12-2021, será R\$ 4,0915.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cachoeiras de Macacu, 03 de Janeiro de 2022

Maria Elisabeth Reis Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002/2022

Cachoeiras de Macacu, 03 de janeiro de 2022

Fixa Calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço Autônomo e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.493/07 e o artigo 433 da Lei Complementar nº 022 de 17 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento do exercício de 2022, conforme discriminação:

## IPTU

## I - Cota Única:

- a) até 29 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);  
 b) até 31 de maio com desconto de 10% (dez por cento);  
 c) até 30 de junho com desconto de 5% (cinco por cento)

## II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
29/04	31/05	30/06	29/07	31/08	30/09

## ISS - Autônomo

## I - Cota Única:

- a) até 31 de março com desconto de 10% (dez por cento). (Artigo 74 da Lei Com. 022/2007)

## II - Pagamento Parcelado em até 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
31/03	29/04	31/05	30/06	29/07	31/08

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## I - Cota Única:

- a) até 31 de março.

Parágrafo único: Nos parâmetros de cálculo do IPTU 2022, os valores de metro quadrado das seções de logradouros estipulados pela Lei 2.346 de 14 de novembro de 2017 – Planta Genérica de Valores e Decreto 3.864 de 05 de dezembro de 2018 que fracionou a aplicação dos acréscimos em seis exercícios, passam a ser aplicados da mesma forma gradativa e sucessiva durante 12 exercícios a partir de 2019 pelo decreto nº 4.228 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 03 de janeiro de 2022

Maria Elisabeth Reis Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 392 - 19 de Abril de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1098

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 005/2022  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
FLAVIA SOUZA E SILVA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 ( vinte e dois mil e quinhentos reais ).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0040/2017.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 23 de março de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2022  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
DAG OTORRINOS ASSOCIADOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do exame BERA/PEATE (VIA AÉREA E VIA ÓSSEA) de Arthur Batista Pereira, em atendimento de decisão judicial, de forma urgente e imediata, Processo Judicial nº 0003208-82.2022.8.19.0012

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após a prestação do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 1109 de 2021.

Cachoeiras de Macacu, 14 de abril de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para realização exame BERA/PEATE (VIA AÉREA E VIA ÓSSEA) de Arthur Batista Pereira, em atendimento de decisão judicial, de forma urgente e imediata, Processo Judicial nº 0003208-82.2022.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 1109 de 2021 entre esta Secretaria e **DAG OTORRINOS ASSOCIADOS LTDA-ME**.

Gabinete do Secretário, 14 de abril de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Progeora, **RESOLVE**:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 701/2022.  
Licitação nº 001/2022.  
Modalidade: CONVITE.  
Data da Homologação: 18/04/2022.  
Valor Contratado: R\$ 317.941,80 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).  
Empresa Contratada: **B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem a percussão, sondagem a trado e levantamento topográfico em diversas áreas do Município.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18/04/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022.  
PROC. ADM 0158/22

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ALÉM DA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU..

ABERTURA: 03 de MAIO de 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de abril de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 005/2022 ASSUNTO : **INGRESSO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO – CONGRESSO BRINCAR – “ UM NOVO OLHAR SOBRE A ALFABETIZAÇÃO “**, formalizado através do processo administrativo nº 129/2022, de 08 de MARÇO de 2022, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **EDUZZ TECNOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 09.573.540/0001.39, com sede à Av. Sorocaba nº 500 – SOROCABA /SP, no valor global de **R\$ 2.396,00**( DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS ).

Gabinete do Secretário, 28 de MARÇO de 2022.

**Osório Luis Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

### RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 004/2022 ASSUNTO : **PAGAMENTO DE FORUM EXTRAORDINÁRIO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME - RJ**, formalizado através do processo administrativo nº 160/2022, de 23 de MARÇO de 2022, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **UNIÃO D M E E R JANEIRO** inscrito no CNPJ sob o n.º 73.727.711/0001.36, com sede à Rua Marques de Abrantes, nº 99 1º andar – Flamengo –/ RJ, no valor global de **R\$ 1.250,00** ( um mil duzentos e cinquenta reais ).

Gabinete do Secretário, 28 de MARÇO de 2022.

**Osório Luis Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

